



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DE REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N.º 264, DE 2024

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 264, de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação a logradouro público municipal, e dá outras providências.

O Projeto de Lei n.º 264, de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação a logradouro público municipal, e dá outras providências, foi aprovado em turno único de discussão e votação, na reunião ordinária deste dia, sem emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final.

Foi mantida a redação do projeto porque está adequada à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 264, DE 2024

Dá denominação a logradouro público municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Ana Amélia de Jesus, a praça localizada entre as ruas Arlindo Emídio Pereira, Vereador Alamiro Alves Fernandes e Paulo Dias da Silva, na quadra nº 13, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE

Presidente

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ

Vice-Presidente

Marcos Túlio de Oliveira

MARCOS TÚLIO DA SILVA

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## CERTIDAO

**CERTIDÃO**  
Faz-se saber que a proposta de Emenda Constitucional nº 123, de 12 de outubro de 2012, foi aprovada.

Setor de Serviços

**Responsável pela Secretaria** \_\_\_\_\_  
Nome do responsável \_\_\_\_\_  
Data de assinatura \_\_\_\_\_  
Assinado em \_\_\_\_\_